



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2026

DATA DE ELABORAÇÃO: 29/04/2026

• **OBSERVAÇÕES INICIAIS:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 6.375/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (E.T.P's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do E.T.P. é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente contratação consiste na execução de obras de "Reforma e Construção na Praça dos Ambientalistas, no Município de São Vicente/SP", compreendendo serviços de engenharia voltados à requalificação do espaço urbano, com vistas à melhoria das condições de uso, acessibilidade, segurança e funcionalidade do local.

Localizado na Praça dos Ambientalistas, s/n, no bairro Jardim Rio Branco, São Vicente/SP, os serviços abrangem, de forma geral, a realização de demolições e retiradas de estruturas existentes, tais como pisos, sarjetas, guias, elementos em



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

concreto e vegetação, com destinação adequada dos resíduos conforme legislação ambiental vigente.

Contempla ainda a execução de infraestrutura urbana, incluindo implantação de guias e sarjetas em concreto, execução de calçadas em piso de concreto armado, com regularização, compactação do solo, além da conformação de caimentos para drenagem adequada.

Inclui também a execução de canteiros e ajardinamento, com preparo do solo, fornecimento de terra vegetal e plantio de grama em placas, bem como a implantação de rampas de acessibilidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com utilização de piso podotátil e atendimento aos critérios de inclinação e dimensões.

O objeto contempla ainda a instalação de pisos emborrachados em áreas específicas e a implantação de equipamentos de *playground*, conforme projeto arquitetônico e especificações da planilha orçamentária.

SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na execução das obras de reforma e construção da Praça dos Ambientalistas, estruturada sob os pilares da economicidade e responsabilidade ambiental. O projeto soluciona gargalos de infraestrutura e drenagem, ao mesmo tempo em que promove a acessibilidade universal e a segurança. A execução foca no uso racional de insumos, reduzindo a geração de resíduos e o consumo de energia, garantindo uma entrega pública de alta eficácia e baixo impacto ambiental.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

1.1- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Imagem 01 – Praça dos Ambientalistas



Imagem 02 – Rua Ibrahin Abdalia Set. El Banat

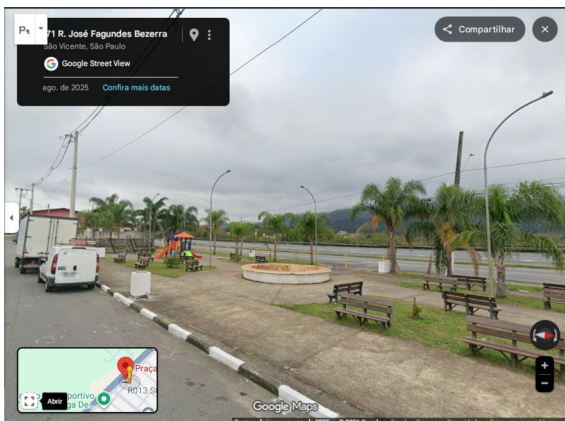


Imagem 03 e Imagem 04 – Vistas pela Rua José Fagundes Bezerra

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

O procedimento que a Administração Pública adotará na contratação para execução de “Reforma e Construção na Praça dos Ambientalistas, no Município de São Vicente/SP”, será a modalidade Concorrência (art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21), adotando-se o regime de execução de empreitada por preço global (art. 6º, inciso XXIX, da Lei Federal nº 14.133/21), por preço global e de forma indireta.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço (art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21).



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

A classificação do objeto é por Concorrência, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”, referente a contratação dos serviços de “Reforma e Construção na Praça dos Ambientalistas, no Município de São Vicente/SP”.

O objeto enquadra-se como “Obra Comum de Engenharia”, que implica a intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, de acordo com a Lei Federal, nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XII).

Sua caracterização como Obra Comum de Engenharia visa que:

I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;

II. Exige a necessidade de utilização de conhecimentos técnicos específicos, envolvendo a participação de profissionais habilitados, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66;

III. Trata-se da ação de “Construir e Reformar”, de acordo com o item 3.2. e 3.5 da Orientação Técnica- IBRAOP OT - IBR 02/2009;

IV. Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas, destaca-se as elaboradas pelas Normas Regulamentadoras (NR) referentes ao Canteiro de Obras);

V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório (através da contratação de obras e serviços comuns de engenharia), seguindo o art. 6º, inciso XXXVIII.

Nos termos do art. 55, II, 'a', da Lei nº 14.133/2021, aplica-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de propostas, visto tratar-se de obra ou serviço de engenharia de natureza comum. O projeto básico apresenta definição suficiente de quantitativos e especificações, garantindo a elaboração de propostas robustas no prazo legal.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Salienta-se que a ausência de projeto executivo não implica, por si só, maior complexidade técnica, especialmente em se tratando de serviços padronizados que dispensam dilação superior ao mínimo estabelecido na norma.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, dentre suas atribuições institucionais, é responsável por planejar, coordenar e executar ações voltadas ao desenvolvimento urbano do município, bem como acompanhar e fiscalizar obras de infraestrutura, mobilidade, drenagem e requalificação de espaços públicos.

A necessidade da contratação dos serviços de “Reforma e Construção na Praça dos Ambientalistas, no Município de São Vicente/SP”, tem como objetivo promover melhorias significativas na mobilidade urbana, acessibilidade, segurança viária e qualidade dos espaços públicos da área continental do município.

Nesse sentido, confirma-se a necessidade de promover a “Reforma e Construção na Praça dos Ambientalistas, no Município de São Vicente/SP”, tendo em vista o estado atual de conservação do espaço público, que apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como inadequações em sua infraestrutura.

Verifica-se a existência de pavimentações deterioradas, elementos estruturais danificados e áreas com comprometimento funcional, o que prejudica a adequada utilização do espaço pela população, além de representar potenciais riscos à segurança de usuários e transeuntes. Ademais, observa-se a necessidade de adequação do local às normas de acessibilidade vigentes, garantindo o acesso universal e inclusivo, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida.

A intervenção proposta visa não apenas a recuperação das condições físicas do espaço, mas também a sua valorização como área de convivência, lazer e integração social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população local.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A implantação de novos elementos, como áreas de circulação adequadas, canteiros ajardinados e equipamentos de recreação infantil, reforça o caráter multifuncional da praça.

Além disso, a execução dos serviços permitirá a adequação das condições de drenagem e organização dos elementos urbanos, reduzindo problemas como acúmulo de águas pluviais e degradação precoce dos pavimentos, assegurando maior durabilidade das intervenções realizadas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para restabelecer as condições de uso, segurança, acessibilidade e funcionalidade do espaço público, atendendo ao interesse coletivo e às diretrizes de desenvolvimento urbano e bem-estar social.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

As contratações do Objeto deste presente Estudo encontram-se previstas no planejamento de ações para o exercício de 2026 e estarão consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), ao tempo em que poderão ser cobertas por transferências federais ou estaduais.

Os recursos são repassados por meio de transferência com finalidade definida. Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do GOVERNO FEDERAL que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do GOVERNO FEDERAL, fornecer a documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente contrato. Aos recursos de responsabilidade do Município, não se aplica, parcelamento, tendo em vista que se trata de lote único para Obra Comum de Engenharia.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O requisito de contratação será pela modalidade por “Concorrência” nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, cujo o critério de julgamento será pelo menor preço global.

A empresa CONTRATADA deverá ser especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação, possuir experiência comprovada na prestação de execução de obras comuns de engenharia.

A empresa CONTRATADA deverá possuir equipe técnica qualificada e treinada para a realização dos serviços, incluindo o acompanhamento de profissionais habilitados, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.

Deverá ser fornecido um cronograma de execução dos serviços, incluindo a periodicidade das atividades e os prazos de atendimento a demandas emergenciais. Serão exigidos equipamentos e materiais adequados para a execução das atividades, devem atender às normas técnicas da ABNT e das orientações das NRs ao respeito da Segurança e Medicina do Trabalho.

A Concorrência terá por base legal o regramento disposto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O projeto apresentado possui os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequada para definir e dimensionar a obra ou serviço de acordo com a Declaração de Conformidade.

Com a existência do recurso orçamentário e suas formalidades, a licitação, o objeto adquirido e os pagamentos pela Administração Pública têm o prazo de até 30 (trinta) dias para pagar o seu fornecedor.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Explicando, quando o CONTRATADO executa o objeto (que pode ser um fornecimento ou a execução de um serviço ou obra), ele emitirá a nota fiscal e a encaminhará para a Administração CONTRATANTE, acompanhado da documentação complementar, se necessário (como comprovantes de pagamento de encargos trabalhistas, por exemplo). A partir da data da liquidação da despesa é que se inicia a contagem do prazo de até 30 (trinta) dias para o pagamento e não da data do cumprimento do objeto contratado.

Diante do exposto o edital licitatório (e, portanto, o próprio contrato administrativo), deverá prever “prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela”.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme a Planilha Orçamentária (Anexo II), os preços foram definidos com base em cotações externas de mercado para itens específicos, complementados pelos valores das seguintes tabelas de referência, sendo:

Sendo assim, foi utilizado como referência de preço, as tabelas:

- CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – Boletim 201 | Data Base: Fevereiro/2026 | Sem desoneração;
- SINAPI – Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil | Data Base: Março/2026 | Sem desoneração;
- SICRO– Sistema de Custos Referenciais de Obras / Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes | Data Base: Janeiro/2026 | Sem desoneração.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

De acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo II), a estimativa a ser contratada de cada item, encontram-se na coluna “quantidades” e seu valor foi obtido através de levantamento técnico e elaboração de Projeto Básico (Anexo I) que norteia a definição do escopo e possibilita estimar suas quantidades com base na análise técnica do profissional habilitado.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo II), a estimativa do valor da contratação foi obtida através da definição do valor de cada item, que é composto pela multiplicação do preço unitário da tabela oficial de referência pela quantidade e após a somatória de todos os valores é acrescido o BDI e assim, determinado o valor global da estimativa da contratação.

Ressalta-se que no momento em que houver o certame licitatório, as planilhas deverão ser atualizadas para a data base vigente no período.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação da obra de “Reforma e Construção na Praça dos Ambientalistas, no Município de São Vicente/SP”, compreende serviços de engenharia voltados à requalificação do espaço urbano, com vistas à melhoria das condições de uso, acessibilidade, segurança e funcionalidade do local, tendo como Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV), o período total de 06 (seis) meses, referente a execução de obras e intervenção na Praça dos Ambientalistas.

Os serviços realizados totalizam um valor geral de R\$ 1.115.293,46 (*um milhão, cento e quinze mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos*), sendo:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | |
|---------------------------------|------------------|-----|------------|
| Serviços preliminares | MÊS 01 AO MÊS 06 | R\$ | 70.357,85 |
| Demolições e retiradas | MÊS 01 | R\$ | 70.095,80 |
| Guias e Sarjetas | MÊS 02 E MÊS 03 | R\$ | 55.187,76 |
| Calçadas e Canteiros | MÊS 04 E MÊS 05 | R\$ | 233.042,91 |
| Rampas de acessibilidade | MÊS 05 | R\$ | 1.899,43 |
| Pisos | MÊS 06 | R\$ | 192.678,20 |
| Playground | MÊS 06 | R\$ | 492.031,51 |

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se aplica parcelamento, tendo em vista que se trata de lote único para Obra Comum de Engenharia.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

De acordo com art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, § 1º, inciso XI e o art. 7 da Instrução Normativa nº 40/20, inciso VIII; não há ações correlatadas ou interdependentes.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Na etapa de fiscalização contratual, em relação à contratação da obra, a ADMINISTRAÇÃO deverá acompanhar todo o processo dos serviços prestados pela CONTRATADA.

Aos riscos ambientais, a ADMINISTRAÇÃO arcará com licenças e custos das medidas ambientais. Passivo físico por conta da empresa CONTRATADA.

A empresa CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também, se responsabilizará por ações e/ou omissões



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Aos riscos sociais, é de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO, levantamentos das áreas, cadastro e avaliação. Estimar o custo da desapropriação e realocação, incluindo indenizações e demais executórios da expropriação.

Os riscos referentes aos custos e atrasos associados com descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio cultural, será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO, por meio do gerenciamento ambiental, avaliar áreas de relevância arqueológica, tornando público o estudo, sendo assim, a ADMINISTRAÇÃO arcará com o custo dos aditivos de valor, devido ao prazo (reajustamento). Os custos de transportes devido a exploração de novas áreas fontes serão arcadas pela empresa CONTRATADA.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a realização desta obra demonstram os benefícios diretos e indiretos almejados com a contratação dos serviços referentes à execução de obras de “Reforma e Construção na Praça dos Ambientalistas, no Município de São Vicente/SP”, contemplando intervenções de requalificação urbana, implantação de áreas de convivência e lazer, acessibilidade, paisagismo e melhoria da infraestrutura do espaço público, conforme Projeto Básico (Anexo I), devendo ser confirmado posteriormente em projeto executivo.

Em termos de economicidade, eficiência e eficácia, a obra proporcionará benefícios relacionados à valorização do espaço urbano, ampliação das condições de uso e permanência da população em área pública qualificada, promoção da acessibilidade universal, incremento da segurança dos usuários e melhoria das condições de drenagem e funcionalidade do local, respeitando os impactos ambientais positivos e observando responsabilidades sustentáveis e conscientes quanto ao uso racional dos recursos e equipamentos empregados na execução da obra, de forma a evitar desperdícios de insumos e materiais consumidos, geração



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

excessiva de resíduos sólidos, desperdício de água e consumo excessivo de energia, buscando, sempre que possíveis soluções e práticas sustentáveis compatíveis com a contratação pública.

A presente contratação também visa produzir resultados positivos sob a ótica da durabilidade e da eficiência das intervenções executadas, reduzindo custos futuros de manutenção corretiva, aumentando a vida útil dos elementos implantados e promovendo maior funcionalidade e qualidade dos equipamentos urbanos e de lazer previstos para a praça.

A empresa CONTRATADA deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação e Projeto Básico. A contratação deverá produzir resultados positivos com a melhor prática de execução dos serviços de revitalização e adequação urbana, em conformidade com os projetos e especificações técnicas, mantendo padrão de qualidade satisfatório e adequado ao objeto, assegurando a entrega de um espaço público requalificado, seguro, acessível e apto a atender ao interesse coletivo e às diretrizes de desenvolvimento urbano do Município.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

O objeto deste contrato é a execução da obra no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra definida no Projeto Básico e seus anexos pela CONTRATADA, que poderá realizar o serviço pessoalmente ou por meio de terceiros, mediante pagamento.

A CONTRATADA é responsável pelo gerenciamento dos trabalhos, sem subordinação à CONTRATANTE. Os instrumentos desta contratação estabelecem a obrigação de resultado, pela qual a CONTRATADA deverá entregar a obra conforme os padrões determinados pela CONTRATANTE, fornecendo todos os materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução, bem como assumindo os riscos até a entrega da obra.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O contrato será cumprido conforme o projeto previsto em anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá providenciar materiais e mão de obra suficiente para a realização adequada do empreendimento, observando as normas e obrigações contratuais e demais documentos da contratação.

Vale destacar que, embora os serviços sejam prestados de forma contínua até o cumprimento do contrato, não há exigência de dedicação exclusiva de mão de obra, cabendo à CONTRATADA definir e alocar o quantitativo que considerar adequado à execução do cronograma previsto para a contratação.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/21).

Para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- f) Obediência das normas e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial.

Inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pela obra CONTRATADA se definem os resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Diante disso, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Este E.T.P. tem como objetivo melhorar significativamente a qualidade de vida dos moradores do bairro e regiões adjacentes, ofertando melhorias por meio da execução da “Reforma e Construção na Praça dos Ambientalistas, no Município de São Vicente/SP”, contemplando intervenções voltadas à requalificação do espaço público, implantação de áreas de convivência e lazer, acessibilidade, paisagismo e melhorias de infraestrutura urbana, promovendo maior funcionalidade, segurança e bem-estar à população usuária do local.

A partir das avaliações de obras semelhantes já executadas como parâmetro, constatou-se que há grandes possibilidades de alcançar os resultados esperados em relação às intervenções propostas, considerando os benefícios urbanísticos, sociais e operacionais decorrentes da implantação do empreendimento, bem como a melhoria das condições de uso e conservação do espaço público.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Portanto, este E.T.P. levantou os elementos essenciais que irão compor o Projeto Básico e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências expressas no presente estudo, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e caracterizam-se pela economicidade, atendendo integralmente às disposições legais estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6.375/2023 e suas alterações.

17- ANEXOS:

- Anexo I- Projeto Básico;
- Anexo II- Planilha Orçamentária;
- Anexo III- Demonstrativo de Composição do BDI;
- Anexo IV- Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo V- Memorial Descritivo;
- Anexo VI- Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Anexo VII- Eventograma;
- Anexo VIII- Cronograma/ Planilha de Levantamento de Eventos – PLE.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

18- RESPONSÁVEIS:

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

Subsecretário de Convênios

Matheus Felipe de Oliveira